

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO: 1500.0022307/2021

EDITAL Nº 001/2021

Edital de Chamamento Público nº 001/2021 para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil com representação de quadrilhas juninas, cocos de roda, trios e bandas de forró, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de realização do projeto “Maceió: um dos berços do forró!”.

A Comissão de Seleção, instituída pela Fundação Municipal de Ação Cultural de Maceió - FMAC, por meio da Portaria nº 024/2021, torna público o PARECER DA ANÁLISE das inscrições realizadas conforme cronograma estabelecido neste certame.

RELATÓRIO

A Comissão avaliou o conjunto de documentos apresentados pelas referidas Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Ao todo, quatro (4) OSC apresentaram tempestivamente a proposta e documentos válidos, sendo as únicas proponentes interessadas na parceria, *in síntese*, acima exposta e nos termos do já mencionado Edital nº 001/2021.

O Edital em questão disponibilizou três (3) vagas para o êxito do projeto junino, consignamos a comprovada experiência das entidades após análise de habilitação das inscrições e processo de seleção por meio de pontuação conferindo o grau de “habilitada” correspondente ao número de vagas já mencionadas aqui para participarem do Projeto em questão. Ficou evidenciado a competência das Organizações da Sociedade Civil em apreço, fortalecendo o meio cultural e possibilitando ainda a geração de trabalho e renda movimentando a economia local e fomentando a cultura na cidade de Maceió no período de pandemia. Vale considerar que a OSC vem, através de seus objetivos estatutários e programas, juntamente com a FMAC fomentar a Cultura no município, elevando a autoestima e o protagonismo dos diversos fazedores e fazedoras culturais.

Conforme nos orienta o certame, coube a esta capacitada comissão selecionar e julgar observando os princípios da ética, da legalidade e do compromisso no fomento cultural guiando-se pela experiência técnica ao conferir cada projeto apresentado pelos proponentes. Nos documentos enviados pelas OSC, verificamos a plausibilidade de suas capacidades técnicas, operacionais, recursos materiais e humanos para o atendimento da demanda, infraestrutura adequada tanto ao atendimento do certame, quanto ao atendimento do seu plano ideológico cultural. Sobretudo, na melhoria na qualidade de vida dos fazedores culturais de Maceió e de seus familiares em plena temporada junina.

AVALIAÇÃO OBJETIVA DOS CRITÉRIOS

Na seara dos critérios e objetivos exigidos pelo referido edital, passamos a tecer alguns comentários:

O item 7.4 do edital trata da apresentação de documentos e declarações comprobatórias para o competente credenciamento: *TRÊS (3) OSC APRESENTARAM TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, exceto, a Liga dos Cocos de Roda (LICOAL) que não apresentou a clipagem assegurando o pleno exercício de atividades conforme solicita o item 7.5.6.*

7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

2. O item 7.5.4 do edital trata da pontuação e pesos atribuídos aos critérios para o credenciamento. A avaliação individualizada e a pontuação foram feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica em eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<ul style="list-style-type: none"> - O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput , inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima	10,0	

Global		
---------------	--	--

Verificando a avaliação dos documentos acima, as OSC atenderam em sua maioria a todos os critérios estabelecidos pelo edital. As notas aferidas pela Comissão de Seleção demonstram que as OSC ATENDEM PLENAMENTE aos critérios exigidos, nos termos dos itens 7.4.3 e 7.4.4, que passamos a transcrever:

7.4.3. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada, além disso, deverão constar expressamente na parte externa do envelope as seguintes informações: À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021. NOME DO PROJETO. Nome da Instituição: CNPJ.

7.4.4. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

O Plano de Trabalho apresentado pelas Organizações estão de acordo com a legislação conforme a Lei Federal nº 13.019/2014. Apresentamos a seguir pontuação alcançada por cada OSC conforme item 7.5.4:

PROPONENTE:	Metodologia de Pontuação conforme item 7.5.4 do edital.
Associação Cutural Joana Gajuru CNPJ: 00471.043/0001-55 Processo: 1500.42425/2021	A) 4.0
	B) 2.0
	C) 0.5
	D) 1.0
	E) 1.0
	TOTAL: 8.5

PROPONENTE:	Metodologia de Pontuação conforme item 7.5.4 do edital.
Associação dos Forrozeiros de Alagoas CNPJ: 20.389.496/0001-44 Processo: 1500.42408/2021	A) 2.0
	B) 1.0
	C) 1.0
	D) 1.0
	E) 2.0
	TOTAL: 7.0

PROPONENTE:	Metodologia de Pontuação conforme item 7.5.4 do edital.
Liga dos Cocos de Roda de Alagoas CNPJ: 09.202.290/0001-20 Processo: 1500.42423/2021	A) 4.0
	B) 2.0
	C) 1.0
	D) 1.0
	E) 1.0
	TOTAL: 8.0

PROPONENTE:	Metodologia de Pontuação conforme item 7.5.4 do edital.
Liga das Quadrilhas Juninas CNPJ: 06.205.990/0001-80 Processo: 1500.41931/2021	A) 4.0
	B) 2.0
	C) 1.0
	D) 1.0
	E) 1.0
	TOTAL: 9.0

Com as metas apresentadas, CONCLUÍMOS que *TRÊS (3) DAS OSC* terão condições para participar do projeto conforme proposta no plano de trabalho e diretrizes editalícias.

Por derradeiro, esta Comissão de Seleção **APROVA AS PROPOSTAS** apresentadas **INDICANDO** para parecer da presidência da FMAC três (3) Organizações da Sociedade Civil, conforme etapa 3, assim denominadas:

1. Liga das Quadrilhas Juninas
2. Liga dos Cocos de Roda de Alagoas
3. Associação Cultural Joana Gajuru

As OSC acima descritas atingiram bom êxito na pontuação demonstrando competência e condições para atuar na execução do objeto do contrato de parceria firmado com a Fundação Municipal de Ação Cultural de Maceió.

É o parecer.

Maceió-AL, 10 de Junho de 2021.

Comissão de Seleção de Projetos
Fundação Municipal de Ação Cultural de Maceió

JOÃO VICTOR LEMOS VIANA, matrícula nº. 954692-8,
Presidente da Comissão de Avaliação Técnica /FMAC.

CLÁUDIA HELENA COSTA TAVARES, matrícula nº. 955150-6,
Membro da Comissão de Avaliação Técnica/FMAC.

ROGERIO DIAZ, matrícula nº. 954660-0,
Membro da Comissão de Avaliação Técnica /FMAC.

FERNANDA WANDERLEY DE LACERDA MEDEIROS, matrícula nº. 938343-3,
Membro da Comissão de Avaliação Técnica /FMAC.

JOÃO VICTOR BROL AMARAL LYRA, matrícula nº. 954716-9,
Membro da Comissão de Avaliação Técnica /FMAC.

NIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 954558-1,
Membro da membro da Comissão de Avaliação Técnica /FMAC.

MACEIÓ: UM DOS BERÇOS DO FORRÓ!
Edital de Chamamento Público nº 001/2021